



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR

22 DE JUNHO DE 2022, BRASÍLIA-DF

PRESENCAS

CONSELHO DIRETOR	
Vice-Presidente no Exercício da Presidência	Eng. Civ. João Carlos Pimenta
Diretor	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
Diretor	Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira
Diretor	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
Diretor	Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima
Diretora	Engª Mec. Michele Costa Ramos

1- ORDEM DOS TRABALHOS

- Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações:
- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior:

- 4ª Reunião Ordinária de 2022 (0603772) - **APROVADA. UNANIMIDADE.**

- Definição da ordem de prioridade dos relatos;
- Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta,

2 - INFORMES

3 - AD REFERENDUM

3.01	Referência:	00.001577/2022-52
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Portaria 223 (0607311) - Aprova, <i>ad referendum</i> do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0601821) e a Deliberação 114 (0606625).
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Civ. João Carlos Pimenta
	Conclusão:	Decisão CD 085 (0618516): por unanimidade: 1) Referendar a Portaria 223 (0607311), de 30 de maio de 2022, que aprovou, <i>ad referendum</i> do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o seguinte Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - GT - NLLC, conforme a Súmula GT NLLC (0601821) e a Deliberação 114 (0606625); e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01	Referência:	00.002556/2022-54
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Locação de Estande - Evento: Qualidade do Ar - 09 e 10 de agosto de 2022, em São Paulo-SP
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 086 (0618527): por unanimidade: 1) Por aprovar a participação do Confea no evento Qualidade do Ar, a ser realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2022, em São Paulo-SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0595803), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

4.02	Referência:	00.002239/2022-38
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Locação de Estande - Evento: Congresso Brasileiro de Patologia das Construções – ALConpat - 02 a 05 de agosto de 2022, em Gramado-RS
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 087 (0618528): por unanimidade: 1) Por aprovar a participação do Confea no Congresso Brasileiro de Patologia das Construções – ALConpat, a ser realizado no período de 02 a 05 de agosto de 2022 em Gramado-RS, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0587671), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

4.03	Referência:	00.002808/2022-45
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Locação de Estande - Evento: Sustentabilidade na Agropecuária 2022, a ser realizado no dia 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Cianorte-PR
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 088 (0618529): por unanimidade: 1) Por aprovar a participação do Confea no evento: Sustentabilidade na Agropecuária 2022, a ser realizado no dia 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Cianorte-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de

		Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0601140), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,
--	--	--

4.04	Referência:	00.002533/2022-40
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Locação de Estande - Evento: 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CBENC, a ser realizado no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2022 em Curitiba-PR
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 089 (0618530): por unanimidade: 1) Por aprovar a participação do Confea no 1º Congresso Paranaense de Engenheiros Civis - CBENC, a ser realizado no período de 17 de agosto a 18 de agosto de 2022 em Curitiba-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0608170), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

4.05	Referência:	00.002111/2022-74
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	2º ENARH - Encontro Nacional de Recursos Humanos do Sistema Confea/Crea - Alteração de datas
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 090 (0618531): por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea: 1) Alterar as datas de ocorrência do 2º ENARH - Encontro Nacional de Recursos Humanos do Sistema Confea/Crea de 14 e 15 de julho de 2022 para os dias 11 e 12 de agosto de 2022; e 2) Encaminhar os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes,

4.06	Referência:	00.002110/2022-20
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	8º ENCAC - Encontro Nacional de Contabilidade, Auditoria e Controle do Sistema Confea/Crea - Alteração de datas
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 091 (0618532): por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea:

		1) Aprovar a ocorrência do 8º ENCAC - Encontro Nacional de Contabilidade, Auditoria e Controle do Sistema Confea/Crea, nos dias 16 e 17 de novembro de 2022, e cancelar a ocorrência do 7º ENCAC - Encontro Nacional de Contabilidade, Auditoria e Controle do Sistema Confea/Crea, nos dias 04 a 06 de julho de 2022, tendo em vista que a sétima edição do Encontro ocorreu nos dias 22 e 23 de junho de 2021; e 2) Encaminhar os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes,
--	--	--

4.07	Referência:	00.001672/2022-56
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	1º ENART - Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terços dos Creas - Relatório
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 092 (0618533): por unanimidade: 1) Aprovar o Relatório CONP 0601554 referente à realização do 1º Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço - 1º ENART, ocorrido no dia 03 de maio de 2022; e 2) Encaminhar cópia da presente Decisão e do supracitado Relatório ao Plenário do Confea, para conhecimento,

4.08	Referência:	00.002113/2022-63
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	4º ENCOM - Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 093 (0618534): por unanimidade: 1) Aprovar a programação do 4º ENCOM - Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea, ser realizado nos dias 10 e 11 de agosto de 2022, em Brasília-DF; 2) Determinar que as despesas informadas na Planilha Orçamentária 0598726, sejam alocadas no Centro de Custos 9.03.09.05 - ETS Encontros Técnicos do Sistema Confea/Crea; 3) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, consoante a parte final do item 3 (três) Decisão Plenária PL-0397/2022 (0579538), de 25 de março de 2022; e 4) Encaminhar os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes,

4.09	Referência:	00.002280/2022-12
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	Locação de Estande - Evento: Ciclo de Palestras "Pragas e Doenças do Feijão / Cultivo do Milho Pipoca"
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 094 (0618535): por unanimidade: 1) Por aprovar a participação do Confea no Ciclo de Palestras "Pragas e Doenças do Feijão / Cultivo do Milho Pipoca", a ser realizado no período de 26 a 28 de agosto de 2022 em Primavera do Leste-MT, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0613104), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da

Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

4.10	Referência:	00.003084/2022-57
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	Locação de Estande - Feira Paranaense de Energias Renováveis de 2022
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 095 (0618536): por unanimidade: 1) Por aprovar a participação do Confea na Feira Paranaense de Energias Renováveis de 2022, a ser realizada no período de 01 a 03 de setembro de 2022 em Cascavel-PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos "9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0610068), vinculando a continuidade dos trâmites à confirmação da ocorrência do evento na data prevista, por parte do interessado à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG; restando delegada à GCO a autorização para a alteração de data caso necessário, conforme respectiva análise técnica em face da pandemia do Covid-19; e 2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

4.11	Referência:	00.003236/2022-11
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Inovação - projeto 13 PIC 2021/2023
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 096 (0618537): por unanimidade: 1) Conhecer os presentes autos; e 2) Restituir o processo à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, com vistas a que sejam providenciadas as pertinentes instruções: técnica, no âmbito da Gerência de Planejamento e Gestão - SEG; e jurídica, no âmbito da Procuradoria Jurídica - PROJ,

4.12	Referência:	05286/2019
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Instituto Metropolitano de Engenharia e Tecnologia de Minas Gerais - IMET
	Origem:	SEG
	Relator(a):	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida
	Conclusão:	Decisão CD 097 (0618538): por unanimidade: 1) Determinar à Controladoria - CONT a apuração com vistas às eventuais devolução dos recursos e aplicação das pertinentes sanções por descumprimento de obrigações contratuais, nos termos consignados na orientação jurídica contida no documento SEI 0216141, conforme o Despacho SUCON 0445172; e 2) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete para conhecimento e subsequente encaminhamento à supracitada unidade organizacional,

4.13	Referência:	05072/2021
	Interessado:	Conselho Diretor
	Assunto:	Alteração da data de ocorrência da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor - de 22 de setembro de 2022 para 12 de setembro de 2022 Alteração das datas de ocorrência das reuniões ordinárias das Comissões Permanentes - dezembro de 2022

	Origem:	CD
	Relator(a):	Engª Mec. Michele Costa Ramos
	Conclusão:	Decisão CD 098 (0618539): por unanimidade: Propor ao Plenário do Confea as seguintes alterações: 1) 8ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, <u>de</u> 22 de setembro de 2022 <u>para</u> 12 de setembro de 2022, mantendo-se o local de ocorrência: Brasília-DF; 2) Reunião do Comitê de Avaliação e Articulação - CAA: <u>de</u> 22 de novembro de 2022 <u>para</u> 21 de novembro de 2022; 3) Sessões Plenárias Ordinárias 1.620, 1.621 e 1.622: <u>de</u> 23 a 25 de novembro de 2022 <u>para</u> 22 a 24 de novembro de 2022; e 4) Reuniões das Comissões Permanentes: <u>de</u> 01 e 02 de dezembro de 2022 <u>para</u> 28 e 29 de novembro de 2022, em Teresina-PI,

4.14	Referência:	00.002934/2022-08																																				
	Interessado:	Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS																																				
	Assunto:	Alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da CAIS, exercício 2022																																				
	Origem:	SIS																																				
	Relator(a):	Engª Mec. Michele Costa Ramos																																				
	Conclusão:	Decisão CD 099 (0618540): por unanimidade: 1) Aprovar a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, exercício 2022, da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, consoante a Deliberação 123 (0605547): <table border="1"> <thead> <tr> <th>Reunião Ordinária</th><th>DATA</th><th>LOCAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>1ª</td><td>01, 02 e 03 de fevereiro de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>2ª</td><td>08, 09 e 10 de março de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>3ª</td><td>05, 06 e 07 de abril de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>4ª</td><td>10, 11 e 12 de maio de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>5ª</td><td>07, 08 e 09 de junho de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>6ª</td><td>12, 13 e 14 de julho de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>7ª</td><td>08, 09 e 10 de agosto de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>8ª</td><td>13, 14 e 15 de setembro de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>9ª</td><td>18, 19 e 20 de outubro de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>10ª</td><td>08, 09 e 10 de novembro de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> <tr><td>11ª</td><td>01 e 02 dezembro de 2022</td><td>Brasília-DF</td></tr> </tbody> </table> 2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes,	Reunião Ordinária	DATA	LOCAL	1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF	2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF	3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF	4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF	5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF	6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF	7ª	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Brasília-DF	8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF	9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF	10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF	11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF
Reunião Ordinária	DATA	LOCAL																																				
1ª	01, 02 e 03 de fevereiro de 2022	Brasília-DF																																				
2ª	08, 09 e 10 de março de 2022	Brasília-DF																																				
3ª	05, 06 e 07 de abril de 2022	Brasília-DF																																				
4ª	10, 11 e 12 de maio de 2022	Brasília-DF																																				
5ª	07, 08 e 09 de junho de 2022	Brasília-DF																																				
6ª	12, 13 e 14 de julho de 2022	Brasília-DF																																				
7ª	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Brasília-DF																																				
8ª	13, 14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF																																				
9ª	18, 19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF																																				
10ª	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Brasília-DF																																				
11ª	01 e 02 dezembro de 2022	Brasília-DF																																				

4.15	Referência:	00626/2020
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Adequação da Portaria 111/2021 à Decisão Normativa nº 115/2021
	Origem:	SAF
	Relator(a):	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
	Conclusão:	Decisão CD 100 (0618541): por unanimidade: 1) Aprovar, em parte, a minuta de Portaria SAF 0561114, acolhendo as sugestões de inclusão de texto consignadas nos Pareceres 3 0574197 (06194/2020) e 4 0586522 (SEI 00626/2020) e a atualização da Tabela de Valores Limites para emissão de passagem aérea com Bagagem Padrão (0600649); MINUTA DE PORTARIA

Altera os artigos 27, 54 e 61 da Portaria nº 111/2021 que Regulamenta, no âmbito do Confea, a concessão de passagens, de diárias e de demais despesas relativas a viagens.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que o Confea é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia e da agronomia, conforme preceitua o art. 26 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando os preceitos e as definições contidas no Decreto nº 71.773, de 18 de janeiro de 1973 e no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os conselhos regionais;

Considerando o Acórdão 908/2016 do Tribunal de Contas da União - TCU – Plenário, em que foi consignado que, “na fixação dos valores das diárias e de outras indenizações correlatas, com base no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 11.000, de 2004, deverão ser observados os princípios da razoabilidade e da economicidade”;

Considerando o Relatório da Controladoria-Geral da União – CGU nº 201700097/2017 no tocante à concessão de passagens e diárias para pessoas sem vínculo com o Sistema Confea/Crea;

Considerando a necessidade de atualizar, no âmbito do Confea, a normatização referente à concessão de passagens, de diárias e demais auxílios relativos a viagens;

Considerando o item 9.4.1. do Acórdão nº 1925/2019 do TCU o qual determina que o Confea normatize a concessão de diária, auxílio de representação e jeton para o Sistema Confea/Crea;

Considerando a ressalva da Controladoria Geral da União - CGU com relação a Subseção I - "Da emissão de passagem Aérea fora do período oficial (e) ou de localidade distinta da prevista no afastamento" constante no Artigo 27 da Portaria nº 111/2021 (Sei nº 0460843);

Considerando que o Plenário do Confea aprovou "o projeto de decisão normativa, que aprova a norma geral para a concessão de passagens, de diárias, de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema Confea/Creas, e dá outras providências" (PL nº 1676/2021 - Sei nº 0520643) que originou a Decisão Normativa nº 115/2021 (Sei nº 0557259);

Considerando que o conselho Diretor, por meio da Decisão CD nº 188/2021 (Sei nº 0525804) aprovou "alterações, no mérito, em relação à Portaria 111/2021 (0450226) e determina providências", e,

Considerando a recomendação e alterações pelos normativos citados,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os artigos 18, 19, 27, 54 e 61, da Portaria nº 111/2021, de 29 de abril de 2021, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 18:

Art. 18. A liberação da solicitação de passagens no sistema deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data de início da reunião ou evento.

Art. 19:

Art. 19. As passagens deverão ser emitidas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de início da reunião ou evento, salvo casos excepcionais.

Art. 27:

Art. 27. Excepcionalmente, os Beneficiários poderão solicitar a emissão de passagem aérea fora do período oficial de afastamento (e) ou partindo e chegando de localidade diferente daquela oficialmente prevista na requisição/liberação de viagem, ficando a solicitação condicionada:

I - ao valor da passagem aérea pretendida ser igual ou inferior à opção de passagem para o período e trecho oficial considerada mais vantajosa para o Confea;

II - à observância do prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de início da reunião ou evento institucional para emissão da passagem;

III - à formalização de solicitação por meio de formulário específico (ANEXO VIII); e

IV - à autorização constante do ANEXO VIII desta portaria, conforme segue:

a) solicitação dos Conselheiros Federais: anuência do Superintendente de Integração do Sistema - SIS;

b) solicitação dos Presidentes dos Creas: anuência do Superintendente de Integração do Sistema - SIS;

c) solicitação dos empregados do Confea sem controle de jornada de trabalho: anuência da chefia imediata.

Parágrafo único. A anuência de que trata o inciso IV não se aplica à solicitação do Presidente do Confea. (alterado pela Recomendação)

Art. 54:

Art. 54. Nos casos em que o beneficiário participe de 2 (dois) eventos, 1 (um) terminando na sexta e o outro iniciando na segunda, o Confea ou o Crea não pagará diárias nos dias de sábado e domingo.

Parágrafo único. Para o caso referido no caput deste artigo, não haverá emissão de passagem de retorno ao domicílio do beneficiário no sábado com volta para a cidade do evento no domingo, devendo haver no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de intervalo para concessões de passagens (e) ou diárias. (alterado pelo artigo 24 da DN nº 115/2021 e Decisão CD nº 188/2021)

Art. 61:

Art. 61. O Deslocamento Terrestre – DT decorrente do uso de transporte particular será efetivado mediante concessão de indenização, de acordo com as seguintes condições:

I – o DT compreende o percurso entre a cidade de origem e a de destino ou da cidade de origem até o aeroporto para embarque e o trajeto de volta, em distância superior a 50 Km;

II – a indenização do quilômetro rodado será na base de 35% (trinta e cinco por cento) do preço do litro de gasolina comum, para cobrir despesas com quilometragem, pedágio e estacionamento, tomando-se como parâmetro o valor pago pelo Confea para o abastecimento de sua frota de veículos;

III – a concessão do DT ficará ainda limitada ao valor correspondente ao percurso de 400 Km por trecho;

IV - a concessão do DT atenderá a critérios de economicidade e do melhor interesse do Confea;

V – a verificação e a definição do valor relativo ao DT ocorrerão no momento da inserção da solicitação, considerando sempre o menor valor; e

VI – nos casos em que o deslocamento for exclusivamente terrestre, mediante pagamento de DT e sem utilização de trecho aéreo, não será devido o Auxílio Translado.

Art. 2º Atualizar a Tabela do Anexo I da Portaria nº 111/2021, de 29 de abril de 2021, no que concerne aos valores limite para emissão de passagens aéreas nacionais com bagagem padrão, os quais passam a ter a seguinte redação:

Valores Limites para emissão de passagem aérea com Bagagem Padrão	Valor
Nacional (ida e volta) - Regiões: Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste	R\$ 3.700,00
Nacional (ida e volta) - Regiões: Norte e Sul	R\$ 4.400,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário contidas na Portaria nº 111/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Dê-se ciência e cumpra-se.

2) Encaminhar os autos à Chefia de Gabinete, para as providências decorrentes, notadamente quanto à numeração, coleta de assinaturas e divulgação da Portaria,

4.16	Referência:	959/2017
	Interessado:	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
	Assunto:	Alteração da estrutura organizacional do Confea
	Origem:	GABI
	Relator(a):	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
	Conclusão:	Decisão CD 101 (0618543): por unanimidade: 1) Homologar a Minuta de Portaria GRH 0586740, que "Institui o Normativo de Pessoal - Descrição de Cargos e Funções e Quadro de Pessoal" e a Minuta de Portaria GPG 0556805, que "Aprova a estrutura organizacional do Confea"; e 2) Restituir os autos à Chefia de Gabinete - GABI, para as providências decorrentes,

4.17	Referência:	00.001888/2022-11
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	Inaplicabilidade do Decreto nº 10.394/2022 ao Confea
	Origem:	SAF
	Relator(a):	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
	Conclusão:	Decisão CD 102 (0618544): por unanimidade: 1) Acolher o Parecer 93 (0613558), de 10 de junho de 2022, ensejando na inaplicabilidade do Decreto nº 10.934, de 2022 ao Confea bem como pela impossibilidade de adoção de qualquer medida que vise equiparar os agentes públicos do Sistema Confea/Crea e Mútua àqueles Ministros de Estados e servidores mencionados, ressaltando-se que eventual custeio de passagem aérea na classe executiva para os agentes públicos do Sistema Confea/Crea e Mútua pode configurar gasto antieconômico, gerando a responsabilização dos gestores; e 2) Dar conhecimento acerca da presente Decisão ao Plenário do Confea; e 3) Arquivar os presentes autos,

5 - PARA CONHECIMENTO

5.01	Referência:	00.000300/2022-11
	Interessado:	Confea
	Assunto:	Transposições Orçamentárias - Exercício 2022
	Origem:	SAF
	Relator(a):	Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira

Conclusão:	Despacho GOC 0547882 Item 5 (cinco) da Decisão Plenária nº 1941/2021 : (...) 5) Determinar que o Gerente de Orçamento e Contabilidade (GOC) disponibilize todas as transposições orçamentárias do exercício de 2022 para conhecimento e acompanhamento da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS) e do Conselho Diretor. Conhecido. Sem encaminhamentos subsequentes (0618753).
-------------------	---

5.02	Referência:	00.000376/2022-38
	Interessado:	Superintendência de Integração do Sistema - SIS
	Assunto:	Automação Robótica de Processos
	Origem:	SIS
	Relator(a):	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
	Conclusão:	Apresentação PPTX 0599955 Repautar para a 6ª Reunião Ordinária

5.03	Referência:	00.003407/2022-11
	Interessado:	Crea-PA
	Assunto:	Comunicado - Presidente em Exercício do Crea-PA
	Origem:	GABI
	Relator(a):	Eng. Civ. João Carlos Pimenta
	Conclusão:	Ofício nº 598/2022-GAB/CREA 0617802 Conhecido. Sem encaminhamentos subsequentes (0618771).

6 - EXTRA PAUTA

6.01	Referência:	00.000252/2022-52
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	Desfazimento de bens móveis e de consumo
	Origem:	SAF
	Relator(a):	Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho
	Conclusão:	Decisão CD 103 (0618545): por unanimidade: 1) Acolher a proposta contida no Relatório GIE 0547768 autorizando a Superintendência Administrativo e Financeira - SAF do Confea a: a) Informar a todos aos Conselhos Regionais do Sistema Confea/Crea a disponibilidade de bens ociosos e recuperáveis para transferência de caráter definitivo mediante interesse; b) Realizar a transferência definitiva dos bens solicitados para os Conselhos Regionais do Sistema Confea/Crea; c) Após a ocorrência do item "a", iniciar os procedimentos administrativos para doação dos bens remanescentes mediante publicação de edital de desfazimento. 2) Restituir os autos à Superintendência Administrativo e Financeira - SAF, para as providências decorrentes, notadamente aquelas referentes às formalidades processuais consignadas no Despacho SUCON 0287530,

6.02	Referência:	00.002399/2022-87
	Interessado:	Sistema Confea/Crea
	Assunto:	Grupo de Trabalho (GT) para assuntos Paleontológicos - Calendário de Reuniões Ordinárias e Plano de Trabalho
	Origem:	SIS
	Relator(a):	Eng. Mec. Michele Costa Ramos
	Conclusão:	Decisão CD 104 (0618546): por unanimidade: 1) Aprovar o Plano de Trabalho, o Cronograma de Atividades e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho Assuntos Paleontológicos, nos termos da Súmula GT Assuntos Paleontológicos 0616212 e Despacho CEEP 0616341:

Reunião	Datas	Local
Instalação	13 e 14 de junho de 2022	Brasília-DF
1ª ordinária	31 de agosto e 1 de setembro de 2022	Brasília-DF
2ª ordinária	14 e 15 de setembro de 2022	Brasília-DF
3ª ordinária	19 e 20 de outubro de 2022	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Conselheiro Federal**, em 21/07/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida, Diretor(a)**, em 21/07/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos, Conselheiro(a) Federal Diretor(a) Institucional**, em 21/07/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 21/07/2022, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima, Diretor(a)**, em 18/11/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618514** e o código CRC **C54F94A7**.